

Pirassununga, 25 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

LEI (S)

– LEI Nº 6.516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 74.265,85 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) 11.01.00 – 27.812.3007.2-121 – 4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0302 – R\$ 5.000,00;
b) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0303 – R\$ 69.265,85.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.50.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0295 – R\$ 5.000,00;
b) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0287 – R\$ 69.265,85.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– LEI Nº 6.517, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 207.149,66 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - CRECHES MUNICIPAIS:

- a) 09.04.00 – 12.365.2002.2-121 – 4.4.90.52 – Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 200.0078 – R\$ 30.000,00

- b) 09.04.00 – 12.365.2001.2-041 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 200.0078 – R\$ 22.149,66

II - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA:

- a) 09.05.00 – 12.365.2002.2-121 – 44.90.52 – Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 200.0078 – R\$ 30.000,00

- b) 09.05.00 – 12.365.2001.2-041 – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 200.0078 – R\$ 15.000,00

- c) 09.05.00 – 12.365.2002.1-006 – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 200.0078 – R\$ 110.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com superávit do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

Pirassununga, 25 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

acs/.

– LEI Nº 6.518, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.42 – Auxílios – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0183 – R\$ 20.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0183 – R\$ 20.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser consignado no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA:

a) 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00;

b) 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informática e Comum. – P.J – R\$ 50.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

a) 01.122.7005.1764.0000 – Projeto Executivo e Construção do Prédio do Legislativo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 464/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de Professor pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 24 de setembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 10 de janeiro de 2006, com a servidora Ana Maria Hyppolito Gasparini, matrícula nº 4**4, ocupante do emprego permanente de Diretor de Unidade Educacional, em razão da aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 465/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 296/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar, a contar de 8 de setembro do corrente ano, os efeitos do inciso XV do art. 1º da Portaria nº 165/2025, que designou a professora Gisele de Paula Andrade Ribeiro, matrícula nº 5**1, para exercer a função de Professor Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 25 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 42/25. Processo Administrativo: 3754/25. Pregão Eletrônico: 38/25. Objeto: Aquisição de colchonetes, brinquedos, jogos pedagógicos e didáticos para creches municipais. Adjudicados para as empresas: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP, os itens: 01, 02, 05, 06 e 08; MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, o item: 09; MERCANTIL TOMASETTO LTDA, o item: 07; OUROFLEX COMERCIAL LTDA, o item: 10; ALTOYS BRINQUEDOS LTDA, os itens: 03 e 04. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 25 de setembro de 2025. Fernando Del Nero – Secretário Municipal de Educação.

Edital: 44/25. Processo Administrativo: 2047/25. Pregão Eletrônico: 40/25. Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratoriais e resgate. Adjudicados para as empresas: ACÁCIA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens:57 e 116; ÁGUAIA DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, o item:3; ALFALAGOS LTDA, os itens:16 e 140; BALESTRIN & RIL DISTR.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, os itens:22, 27, 131 e 235; BLUMÉDICA PROD.MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, os itens:142, 143 e 144; BRASIL MED IMP.E EXP. LTDA, os itens:120, 156 e 201;CEDC IND.COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA., os itens:145 e 241; CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., o item:236; CIRULABOR PROD.CIRÚRGICOS LTDA, os itens:39, 80 e 126; CIRÚRGICA CERON IMP. EXP.DE EQUIP.HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, o item:117; CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA, o item:155; CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, os itens:05, 49, 53, 54, 55, 56, 67, 78, 106, 108, 109, 110, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 173, 196, 199, 214, 215, 216, 242 e 249; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, os itens:17, 18, 19, 21, 66, 71, 72, 74, 77, 88, 93, 141, 175, 176, 198, 222, 223, 224, 225, 228 e 243; CIRÚRGICA KLG EIRELI, o item:34; CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., o item:150; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, o item:59; CURAMED-PROD.HOSPITALARES LTDA, os itens:10, 46, 64, 103 e 135; DIMASTER-COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA, os itens:218 e 239; DIMEBRÁS COML.HOSPITALAR LTDA, os itens:01, 30, 129, 181, 189 e 193; FARMA 2 PROD.PARA SAÚDE LTDA, os itens:37, 51, 96, 97, 98, 100, 102, 138, 180, 188, 191, 192 e 229; FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA., os itens:31, 35 e 139;

GOLDENPLUS-COM.DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA, os itens:02, 75, 92, 101, 195 e 231; HABX COM & PREST.DE SERVIÇOS EM EQUIP.DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA, os itens:197, 204 e 206; HOSPILAR COM.DE MATERIAL MÉDICO HOSP.EIRELI, os itens:24, 25, 26, 28, 52, 91, 118, 119, 123, 124, 147 e 148; INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, os itens:136, 137 e 146; LICITE SAÚDE COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA; os itens:186 e 205; M.N.P. CUSTÓDIO COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, os itens:84, 85, 86, 87, 94, 15, 165, 167, 171, 172, 237, 238, 246, 247 e 248; MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., os itens:48 e 213; MEDLIFE PROD.HOSPITALARES LTDA, o item:233; MEDSANTA COM.DE MEDICAMENTOS E MAT.MÉDICOS LTDA, os itens:6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 50, 68 e 134; NEWCARE COM.DE MAT.CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, os itens:70, 99, 208 e 209; PATERMED PROD.PARA SAÚDE LTDA, o item:122; PÉROLA IMP.E DISTRIB.HOSPITALAR EIRELI, os itens:36, 69 e 79; SANTALMAS COM.IMP.EXPORAÇÃO LTDA, o item:95; SAÚDE BRASIL IMP.EXP.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, os itens:38 e 58; SOMA/SP PROD.HOSPITALARES LTDA, os itens:20, 32, 40, 41, 42, 43, 47, 60, 62, 81, 112, 113, 114, 115, 149 e 232; TECH-SUL MEDICAL IND.E COM.LTDA, os itens:130, 132 e 133. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 24 de setembro de 2025. Solange Ap. Martins – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Cultura

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO REALIZADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO O CADASTRO PARA PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, DE FINALIDADE ASSISTENCIAL E/OU DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS, COMUNIDADES RURAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, SINDICATOS, VENDEDORES AMBULANTES/EVENTUAIS, EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES E SERVIÇOS DE BUFFET), CHOPERIAS/CERVEJARIAS ARTESANAIS E EMPRESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AUTORIZAÇÃO DE VENDA EM DIVERSOS EVENTOS.

EVENTO: Chorinho no Coreto - Lucas Batistela

Data: 05/10/2025 - Domingo

Horário: 09h00 às 13h00

Local: Praça Central – Conselheiro Antônio Prado

Pirassununga, 25 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados todas empresas, entidades e ambulantes presentes no cadastro do Edital acima identificado para Reunião a ser realizada no dia 28/09/2025, às 18h, no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victoreli, para tratativas em relação ao evento acima identificado.

1.1.1 A reunião poderá ser cancelada caso exista credenciados suficientes para atender a quantidade de vagas previstas.

1.2 Conforme Edital nº 004/2025, em sua cláusula 4:

1.2.1 A distribuição dos espaços, para cada categoria, será realizada mediante sorteio, na presença de todos os interessados.

(...)

1.2.4 Cada proponente poderá ocupar apenas 01 (um) espaço.

1.2.5 Prioridade para residentes no município

2. DAS VAGAS NO EVENTO

2.1 O Evento contará com até 15 (quinze) vagas na categoria barraca.

2.2 O evento contará com até 06 (seis) vagas para a categoria equipamento sobre rodas (foodtrucks).

2.3 Caso não seja possível preencher todas as vagas aqui descritas, poderá ser realizado remanejamento entre as categorias, durante a reunião, sendo que a cada 02 (duas) Vagas da categoria barraca, equivale a 01 (uma) vaga na categoria equipamento sobre rodas.

2.4 As vagas aqui descritas serão organizadas na antiga Quadra de Futebol.

2.5 Prioridade para residentes no município

3. DA PUBLICIDADE

3.1 A presente convocação será publicada junto ao Diário Oficial do Município, para ampla divulgação aos pretensos interessados e, ainda, no sítio oficial do Município de Pirassununga, em atenção à publicidade dos atos administrativos, além do envio por e-mail na data anterior a reunião, para os cadastrados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Prefeitura/ Secretaria.

4.2 A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de Barracas.

Reinaldo Fachine
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4715/2025 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353930101-863-000668-1-8 CEVS: 353930101-863-000670-1-6 CEVS: 353930101-863-000668-1-8 Data de Validade: 24/09/2026 Razão Social: ODONTOLOGIA ESPECIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 53.718.024/0001-47 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 147 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO CPF: 2XX2358XX01 Resp. Técnico: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CPF: 2XX3700XX09 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82030 UF:SP Resp. Técnico: HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO CPF: 2XX2358XX01 CBO: 223268 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78625 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4715/2025 Data de Protocolo: 20/08/2025 CEVS: 353930101-863-000668-1-8 CEVS: 353930101-863-000668-1-8 CEVS: 353930101-863-000668-1-8 Data de Validade: 24/09/2026 Razão Social: ODONTOLOGIA ESPECIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 53.718.024/0001-47 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 147 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO CPF: 2XX2358XX01 Resp. Técnico: HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO CPF: 2XX2358XX01 CBO: 223268 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78625 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CPF: 2XX3700XX09 CBO: 223236 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82030 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

Pirassununga, 25 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

4541/2025 Data de Protocolo: 12/08/2025 CEVS: 353930101-863-000496-1-1 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 Data de Validade: 24/09/2026 Razão Social: STIPP RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 08.154.998/0001-90 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 147 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 2XX9493XX09 Resp. Técnico: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 2XX9493XX09 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74122 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4541/2025 Data de Protocolo: 12/08/2025 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 Data de Validade: 24/09/2026 Razão Social: STIPP RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 08.154.998/0001-90 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 147 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 2XX9493XX09 Resp. Técnico: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 2XX9493XX09 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74122 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 122/2025
Data da Emissão: 25/09/2025

1 Detalhes da Infração.

A Vigilância Sanitária de Pirassununga, por meio de seu médico responsável, Dr. Cléber Beneveli, emite o seguinte Auto de Infração:

Protocolo: 3756/2025

Infrator: VICENZO M. VICTORETTE
CPF/CNPJ: X

Endereço: ALM. DO NASCENTE, 219. VILLAGE DE CIDADE JARDIM, CEP: 13632-499. PIRASSUNUNGA - SP. Descrição da Infração: Manter terreno com mato alto, entulhos e lixo em área residencial, propiciando a criação de criadouros de animais peçonhentos e outros. O terreno está localizado na **AV. PRUDENTE DE MORAES, S/N, INSCRIÇÃO CADASTRAL 001021001001, CENTRO - CEP: 13631-000**

2 Base Legal.

A infração contraria o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo 10 da Lei nº 3.155, de 30 de dezembro de 2002, alterado pela Lei nº 4.916, de 18 de fevereiro de 2016.

3 Consequências.

O infrator deverá realizar a limpeza do terreno, incluindo capina e retirada de entulhos e lixo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 6º da Lei Complementar no 165/2018. Caso a limpeza não seja efetuada dentro desse prazo, será lavrado um Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 500 UFMs, conforme § 1º do artigo 10 da Lei no 4.916/2016. Se, após 30 (trinta) dias contados da autuação, a situação persistir, a multa será aplicada em dobro, no valor de 1000 UFMs, conforme § 2º do artigo 10 da Lei no 4.916/2016. Adicionalmente, a Prefeitura poderá realizar a limpeza, com as despesas correndo por conta do proprietário, conforme artigos 8º e 9º da Lei Complementar no 165/2018.

4 Instruções para Recurso

O infrator dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação deste Auto, conforme previsto na legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005). A defesa poderá ser enviada pelo e-mail visa@pirassununga.sp.gov.br ou protocolada diretamente junto ao setor de Comunicação da Prefeitura.

Luís Tiago Pavão
Agente de Saneamento

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 104/25. Processo Administrativo: 1184/2025. Pregão Eletrônico: 23/25. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de pintura destinados às atividades de manutenção predial e operacional das instalações do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 13. Contrato nº 60/2025. Contratada: COMSERMAS

Pirassununga, 25 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor: R\$ 4.561,40 (Quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Assinatura: 24/09/2025.
Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 105/25. Processo Administrativo: 1139/2025.
Pregão Eletrônico: 24/25. Objeto: Aquisição de tanques para armazenamento de PAC e armazenamento de combustíveis, incluindo projeto construtivo, acessórios e laudos de ensaio nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: CARBOFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA o item: 01, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 15 de setembro de 2025. Pirassununga, 25 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

FIM DA EDIÇÃO